



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 014/2024:** DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUINHO – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 208/197  
Rua – Florisvaldo Brasil, s/n, Centro, Tanquinho – Bahia.  
CEP: 44.160-000 - Telefone (75) 3249-2280

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 de MAIO de 2024

Dispõe sobre a eleição de presidente e vice – presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tanquinho – Bahia.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TANQUINHO-BA**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 552/2020, e conforme aprovação em Reunião Extraordinária registrada no livro de ata em 29 de maio de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **ELEGER**, nos termos da ata nº 183 – CMAS de 29 de maio de 2024, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tanquinho –Bahia, representante da sociedade civil no seguinte termo:

**I. Amanda Boaventura Lima.**

**Art 2º.** **ELEGER**, nos termos ata nº 183 – CMAS de 29 de maio de 2024, o Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tanquinho –Bahia, representante do governo no seguinte termo:

**II. Jeferson Carlos Araújo Souza**

**Art. 3º.** As atribuições da Presidente e do Vice – Presidente são aquelas constantes no Regimento Interno do CMAS de Tanquinho, Bahia.

**Art 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Vagnei Oliveira Santos**  
**Secretária Executiva do CMAS**  
**Tanquinho - Bahia**